



Inspeção realizada na 33ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza/CE

RELATÓRIO

Portaria nº 13/2025/CGJCE

Corregedora Geral da Justiça:

Desembargadora Marlúcia de Araújo Bezerra

Juiz Corregedor Auxiliar:

Wildemberg Ferreira de Sousa



1 DA IDENTIFICAÇÃO DA CORREIÇÃO	
Processo	PJECor nº 0001210-49.2025.2.00.0806
Unidade	33ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza
Entrância	Final
Endereço	R. Des. Floriano Benevides Magalhães, 220 - Edson Queiroz, Fortaleza - CE, 60811-690
Período da Correição	Maio de 2025
Portaria n.	13/2025/CGJCE
Percentual de Digitalização	100,00%

2 DO JUIZ – DADOS FUNCIONAIS E PESSOAIS – FORMULÁRIO	
Nome: Maria José Sousa Rosado de Alencar	Matrícula: 12063
(X) Juiz de Direito () Juiz Substituto	() Titular (X) Respondendo () Auxiliando Se o juiz estiver respondendo ou auxiliando: Portaria designatória: 2016/2022/FCB
Exercício cumulativo: (X) Sim () Não	Quais? Núcleo 4.0 - Saúde
Ingresso na Magistratura: 25.05.1998	Ingresso na Vara: 01.03.2022
O juiz reside na Comarca?	(X) Sim () Não
O Juiz exerce a função de Diretor do Fórum?	() Sim (X) Não
O Juiz exerce outra função administrativa (CEJUSC, COMAN, Distribuição, Vice-Diretor)?	() Sim (X) Não Qual?
O Juiz exerce a função de Juiz Eleitoral?	() Sim (X) Não
O Juiz exerce a função de magistério?	() Sim (X) Não Se sim, em qual instituição? Qual a frequência?

3 DO QUADRO DE PESSOAL – FORMULÁRIO		
3.1 ANALISTAS JUDICIÁRIOS		01
Francisco Antônio da Silva		201414
3.2 JUÍZES LEIGOS	TOTAL	00
Não contempla esta categoria		(matrícula)
3.3 OFICIAIS DE JUSTIÇA	TOTAL	00
Não contempla esta categoria		(matrícula)
3.4 TÉCNICOS JUDICIÁRIOS	TOTAL	01
Austragésilo Nogueira Lima Albuquerque		8889
3.5 AUXILIARES JUDICIAIS	TOTAL	00
Não contempla esta categoria		(matrícula)
3.6 ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO	TOTAL	01
Larissa Oliveira Falcão		53165



3.7 ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO	TOTAL	02
Carolina Yngrid Carvalho Barbosa		51549
Maria Darlene Almeida de Sousa		51960
3.8 TERCEIRIZADOS	TOTAL	00
Não contempla esta categoria		(matrícula)
3.9 CEDIDOS	TOTAL	00
Não contempla esta categoria		(matrícula)
3.10 CARGOS EM COMISSÃO		
Francisco Antônio da Silva	Diretor(a) de Secretária/Gabinete	201414
Pedro Anderson de Almeida	Assistente de Unidade Judiciária	51426
Camila Santos Pinheiro	Assistente de Apoio I	49053
Lucas Brito Lobato	Assistente de Apoio II	52226

4 DO PROMOTOR DE JUSTIÇA – FORMULÁRIO		
Nome: Sandoval Batista Freire		(X) Titular () Respondendo
Responde por outras Comarcas? () Sim (X) Não	Quais?	

5 DO DEFENSOR PÚBLICO – FORMULÁRIO		
Nome: Alexandra Rodrigues Queiroz		(X) Titular () Respondendo
Responde por outras Comarcas? () Sim (X) Não	Quais?	

6 DA COMPETÊNCIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA – INFORMAÇÃO CCMUJ
Art. 52. Aos Juízes de Direito das Varas Cíveis Comuns e das Especializadas nas Demandas em Massa compete, por distribuição, exercer as atribuições definidas nas leis processuais civis e em resoluções editadas pelo Tribunal de Justiça, não privativas de outro Juízo.

7 DO ACERVO PROCESSUAL – PED/INFORMAÇÃO CCMUJ		
Processos pendentes de baixa		4181
Procedimentos investigatórios / Inquérito / Flagrante		0
Carta Precatória, Rogatória ou de Ordem		47
Acervo na última inspeção realizada pela CGJ/CE		3847
Data da Inspeção: outubro de 2023	Nº CPA/PJe: 0000778-98.2023.2.00.0806	
() Diminuiu (X) Aumentou		Diferença: 334

8 DA PRODUTIVIDADE – Dados extraídos do Relatório Estatístico da CCMUJ		
DADOS DO(A) MAGISTRADO(A)		
8.1 Produtividade do(a) magistrado(a) Maria José Sousa (conforme lista anexa)		
Item	Todas as Unidades (12 meses)	Unidade Inspeccionada (12 meses)



	Quantidade	Média Mensal	Quantidade	Média Mensal
Julgamento	1994	166,17	929	77,42
Homologatória	259	21,58	142	11,83
Audiência	246	20,5	219	18,25
Despacho	6271	522,58	4530	377,5
Interlocutória	4087	340,58	1898	158,17
Recurso Interno	57	4,75	54	4,5

8.2 Produtividade do(a) magistrado(a) Carlos Eduardo de Oliveira Holanda Júnior (conforme lista anexa)

Item	Todas as Unidades (12 meses)		Unidade Inspeccionada (4 meses)	
	Quantidade	Média Mensal	Quantidade	Média Mensal
Julgamento	4955	412,92	6	1,5
Homologatória	932	77,67	0	0
Audiência	14	1,17	0	0
Despacho	19631	1635,92	20	5
Interlocutória	10073	839,42	42	10,5
Recurso Interno	450	37,5	1	0,25

8.3 Produtividade do(a) magistrado(a) José Cavalcante (conforme lista anexa)

Item	Todas as Unidades (12 meses)		Todas as Unidades (2 meses)	
	Quantidade	Média Mensal	Quantidade	Média Mensal
Julgamento	911	75,92	33	16,5
Homologatória	6	0,5	3	1,5
Audiência	244	20,33	0	0
Despacho	5840	486,67	54	27
Interlocutória	2558	213,17	16	8
Recurso Interno	3	0,25	1	0,5

DADOS DA UNIDADE – Dados extraídos do Relatório Estatístico da CCMUJ

8.4 Painel Gestão de desempenho (Ano: 2025)

Processos novos	659
Processos pendentes de julgamento	3452
Processos julgados	564
Processos pendentes de baixa	4181
Processos baixados	471

8.5 Painel Gestão do acervo (Mês: Junho/Ano: 2025)

Processos conclusos para Sentença	47
Processos julgados e não baixados	721
Processo Suspenso	237
Processos Reativados no mês	0
Processos Transitados no mês	0
Processos em grau de recurso no mês	0
Processos remetidos a outro foro no mês	0
Processos arquivados definitivamente no mês	0
Processos entrados no mês	0
Processos julgados no mês	0
Procedimentos entrados no mês	0
Procedimentos arquivados no mês	0



8.6 Processos prioritários – PED – GESTÃO DE ACERVO		
Réu Preso	Pendente de Julgamento	0
	Pendente de Baixa	0
Idoso	Pendente de Julgamento	602
	Pendente de Baixa	745
Idoso / Réu Preso	Pendente de Julgamento	0
	Pendente de Baixa	0
Menor	Pendente de Julgamento	0
	Pendente de Baixa	0
Doença Grave	Pendente de Julgamento	22
	Pendente de Baixa	30
Portador de Necessidade Especial	Pendente de Julgamento	22
	Pendente de Baixa	22
Cirurgia, Leito Hospitalar e Medicamentos	Pendente de Julgamento	0
	Pendente de Baixa	0
8.7 Processos paralisados há mais de 100 dias – PED – GESTÃO DE ACERVO		
Quantidade dos processos conclusos paralisados entre 101 e 180 dias		770
Quantidade dos processos conclusos paralisados entre 181 e 360 dias		238
Quantidade dos processos conclusos paralisados há mais de 360 dias		0
Total		1008
Percentual de processos paralisados há mais de 100 dias (acervo)		29,20%
8.8 Gestão de Tempo e Qualidade		
Índice de processos com assunto cadastrado		100,00%
Índice de conformidade de classe (CNJ)		100,00%

9 DOS PROCESSOS JUDICIAIS – FORMULÁRIO	
9.1 VISÃO GERAL	
9.1.1 Processos Conclusos	
Para Despacho	2120
Para Decisão Interlocutória	78
9.1.2 Liminares Pendentes de Análise	
Quantidade de Liminares Pendentes de Análise	8
É feito algum controle em processos em que é postergada a apreciação de pedido liminar para período após a apresentação de manifestação pela parte requerida?	(X) Sim () Não
Como é feito esse controle? "Colocação de etiqueta de urgência e sua manutenção até que seja proferida a decisão".	
9.1.3 Custas Finais	
Há controle da cobrança das custas finais? (inclusive em processos arquivados)	(X) Sim () Não
Como é feito? "Por meio da tarefa realizar controle de custas finais".	
9.2 DOS PROCESSOS JUDICIAIS EM CURSO NA UNIDADE – FORMULÁRIO	
9.2.1 Processos Cíveis	



Mandados de Segurança	2
Ações Cíveis Públicas	9
Ações de Improbidade Administrativa	0
9.2.2 Tribunal Popular do Juri	
Total de Processo de competência do Tribunal do Juri	0
Juris realizados nos últimos 12 meses	0
Juris pendentes de realização	0
Processos aguardando a designação de data para realização do Juri	0
Processos inseridos na Meta ENASP	0
9.2.3 Execução Penal ou Condições Estabelecidas no Juizado Especial Criminal	
Cumprimento em Regime Fechado	0
Cumprimento em Regime Semiaberto	0
Cumprimento em Regime Aberto	0
9.2.4 Infância e Juventude	
Total de processos relacionado ao Estatuto da Criança e do Adolescente	0
Total de processos de apuração de Ato Infracional	0
Total de processos de execução de medida socioeducativa	0

10 DOS PROCEDIMENTOS – Dados extraídos do Relatório Estatístico da CCMUJ	
10.1 Visão Geral	
Entrados no Mês	0
Arquivados	0

11 DAS AUDIÊNCIAS – INFORMAÇÃO CCMUJ/FORMULÁRIO/PED (GESTÃO DE EXPEDIENTES)	
11.1 Produtividade nos últimos 12 meses	
Total de audiências agendadas para o período	838
Total de audiências realizadas	231
Audiências não realizadas	60
Audiências canceladas/redesignadas	218
11.2 Situação geral	
Processos aguardando a designação de audiências	9
Processos aguardando a realização de audiência	37
Audiência designada com a data mais distante	05.08.2025

12 DO GERENCIAMENTO DA UNIDADE – FORMULÁRIO	
Gestão de Processo de Trabalho	
Como é feita a abertura de Malote Digital?	(X) servidor específico () revezamento
Como é feita a abertura de e-mail institucional?	(X) servidor específico () revezamento
Há uma rotina específica para a cobrança de cartas precatórias sem cumprimento?	(X) sim () não
Há uma rotina específica para cobrança de mandados pendentes de cumprimento?	(X) sim () não



13 PROCESSOS INSPECIONADOS	
13.1 PROCESSOS CONCLUSOS PARA DESPACHO	
Processo	Movimentação
0026826-18.2023.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 22.04.2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0290383-29.2022.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 11.11.2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0614503-35.2000.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 07.08.2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0033934-64.2024.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 11.11.2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0251465-87.2021.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 11.11.2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0279925-79.2024.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 11.11.2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0272396-09.2024.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 11.11.2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0207146-15.2013.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 11.11.2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0230322-71.2023.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 11.11.2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0243172-65.2020.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 11.11.2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0251905-83.2021.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 11.11.2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0016831-11.2005.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 11.11.2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0845815-54.2014.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 11.11.2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0261351-08.2024.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 11.11.2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0215799-20.2024.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 11.11.2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0555307-37.2000.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 11.11.2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0272926-52.2020.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 11.11.2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0228790-62.2023.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 11.11.2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.



0213152-23.2022.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 11.11.2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
13.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA DECISÃO	
Processo	Movimentação
0293471-75.2022.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 13.11.2024. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
0242477-77.2021.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 13.11.2024. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
0204760-60.2023.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 13.11.2024. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
0272634-33.2021.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 13.11.2024. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
0160648-84.2015.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 13.11.2024. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
0042073-39.2023.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 14.11.2024. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
0103579-26.2017.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 14.11.2024. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
0257645-85.2022.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 14.11.2024. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
0114809-31.2018.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 14.11.2024. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
0246162-24.2023.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 14.11.2024. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
0255801-03.2022.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 14.11.2024. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
0239409-51.2023.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 14.11.2024. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
0210432-98.2013.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 22.11.2024. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
3040338-80.2024.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 06.12.2024. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
0146259-55.2019.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 31.01.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
0185413-90.2013.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 20.02.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
0152938-08.2018.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 21.02.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.



13.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA	
Processo	Movimentação
0896243-40.2014.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 10.11.2024. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0160886-06.2015.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 10.11.2024. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0166531-80.2013.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 10.11.2024. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0142614-32.2013.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 10.11.2024. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0881963-64.2014.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 10.11.2024. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0201504-61.2013.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 11.11.2024. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0217395-73.2023.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 11.11.2024. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0189131-32.2012.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 11.11.2024. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0288261-43.2022.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 08.01.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0255902-11.2020.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 20.01.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0015668-88.2008.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 29.01.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0189879-30.2013.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 10.02.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0130484-05.2016.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 12.02.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0843052-80.2014.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 19.02.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0131845-57.2016.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 21.02.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0211274-29.2023.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 26.03.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0160685-72.2019.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 26.03.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0149126-55.2018.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 02.04.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.



13.4 CARTAS PRECATÓRIAS – PED – CONSULTA JUDICIAL – FILTRO “TIPO DE CLASSE”	
Processo	Movimentação
0038643-45.2024.8.06.0001	Vistos em inspeção. Proferido despacho em 03.12.2024. Expedição de Ofício em 21.02.2025. Remetido os autos para Juízo de Origem em 24.02.2025. Arquivado definitivamente em 24.02.2025.
3020287-14.2025.8.06.0001	Vistos em inspeção. Proferido despacho em 31.03.2025. Expedição de Mandado em 11.04.2025. Remetido os autos para Juízo de Origem em 18.07.2025. Arquivado definitivamente em 18.07.2025.
3016893-96.2025.8.06.0001	Vistos em inspeção. Proferido despacho em 04.04.2025. Expedição de Mandado em 14.05.2025. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
3034921-15.2025.8.06.0001	Vistos em inspeção. Declara incompetência em 19.05.2025. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
0215654-27.2025.8.06.0001	Vistos em inspeção. Proferido despacho em 08.07.2025. Juntada de petição em 15.07.2025. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
13.5 PROCESSOS ATINENTES AO ESTATUTO DO IDOSO, PORTADOR DE NECESSIDADE ESPECIAL E DOENÇA GRAVE – PED – GESTÃO DE ACERVO	
Processo	Movimentação
0194034-76.2013.8.06.0001	Vistos em inspeção. Proferida a sentença em 24.10.2017. Recebido recurso sem efeito suspensivo em 13.12.2017. Remetido Recurso Eletrônico ao Tribunal de Justiça em 26.04.2018. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
0135060-07.2017.8.06.0001	Vistos em inspeção. Proferida a sentença em 19.04.2021. Proferida decisão interlocutória em 14.05.2021. Proferido despacho em 28.06.2021. Remetido Recurso Eletrônico ao Tribunal de Justiça em 29.06.2021. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
0161330-34.2018.8.06.0001	Vistos em inspeção. Proferida a sentença em 17.01.2022. Proferido despacho em 15.02.2022. Remetido Recurso Eletrônico ao Tribunal de Justiça em 06.04.2022. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
0000948-48.2010.8.06.0001	Vistos em inspeção. Proferida a sentença em 29.03.2021. Proferida decisão interlocutória em 09.04.2021. Embargos de Declaração Não-acolhidos em 06.04.2021. Proferido despacho em 26.07.2022. Remetido Recurso Eletrônico ao Tribunal de Justiça em 23.08.2022. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
0175845-11.2017.8.06.0001	Vistos em inspeção. Proferida a sentença em 22.03.2021. Proferida decisão interlocutória em 08.04.2021. Embargos de Declaração Não-acolhidos em 27.10.2022. Proferido despacho em 30.11.2022. Proferido despacho em 13.07.2023. Remetido Recurso Eletrônico ao Tribunal de Justiça em 17.07.2023. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.



0121079-71.2018.8.06.0001	Vistos em inspeção. Proferida a sentença em 15.06.2023. Proferido despacho em 05.07.2023. Embargos de Declaração Não-acolhidos em 04.10.2023. Proferido despacho em 06.11.2023. Proferido despacho em 13.12.2023. Remetido Recurso Eletrônico ao Tribunal de Justiça em 15.12.2023. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
0249506-47.2022.8.06.0001	Vistos em inspeção. Proferida a sentença em 22.01.2024. Proferido despacho em 22.03.2024. Proferido despacho em 14.05.2024. Remetido Recurso Eletrônico ao Tribunal de Justiça em 15.05.2024. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
0242728-32.2020.8.06.0001	Vistos em inspeção. Proferida a sentença em 22.01.2024. Proferido despacho em 22.03.2024. Proferido despacho em 14.05.2024. Remetido Recurso Eletrônico ao Tribunal de Justiça em 15.05.2024. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
0188095-42.2018.8.06.0001	Vistos em inspeção. Proferida a sentença em 29.05.2024. Proferido despacho em 09.07.2024. Proferido despacho em 14.08.2024. Remetido Recurso Eletrônico ao Tribunal de Justiça em 20.08.2024. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
0113050-66.2017.8.06.0001	Vistos em inspeção. Proferida a sentença em 29.07.2024. Proferido despacho em 28.08.2024. Proferido despacho em 01.10.2024. Remetido Recurso Eletrônico ao Tribunal de Justiça em 04.10.2024. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
0214680-10.2013.8.06.0001	Vistos em inspeção. Proferida decisão interlocutória em 02.07.2025. Aguardando decurso de prazo.
0244884-90.2020.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 13.11.2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0277295-55.2021.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 13.11.2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0264690-77.2021.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 07.01.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0216329-29.2021.8.06.0001	Vistos em inspeção. Proferido despacho em 09.01.2025. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
0219981-20.2022.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 27.02.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0246403-03.2020.8.06.0001	Vistos em inspeção. Proferido despacho em 31.03.2025. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
0269453-19.2024.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 11.04.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0274877-76.2023.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 12.03.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0137957-71.2018.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 07.01.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.



0247083-51.2021.8.06.0001	Vistos em inspeção. Proferido despacho em 07.01.2025. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
13.6 PROCESSOS INSERIDOS NA META 2 DO CNJ – JULGAR OS PROCESSOS MAIS ANTIGOS – PED – ACOMPANHAMENTO DE METAS	
Processo	Movimentação
0859578-25.2014.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 04.12.2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0185413-90.2013.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 20.02.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
0134704-90.2009.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 13.11.2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0060410-04.2008.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 09.01.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0711327-56.2000.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 14.11.2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0094799-78.2009.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 20.02.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0052343-11.2012.8.06.0001	Vistos em inspeção. Expedição de Edital em 17.02.2025. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
0723469-92.2000.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 27.11.2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0003640-88.2008.8.06.0001	Vistos em inspeção. Proferido despacho em 08.04.2025. Juntada de Petição em 06.05.2025. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
0059124-25.2007.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 09.01.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0018023-42.2006.8.06.0001	Vistos em inspeção. Proferido despacho em 13.01.2025. Expedição de Carta Precatória em 22.01.2025. Juntada de Ofício em 15.04.2025. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
0067761-62.2007.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 04.06.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0121993-53.2009.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 07.02.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0135935-55.2009.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 26.02.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0057249-49.2009.8.06.0001	Vistos em inspeção. Proferido despacho determinando o arquivamento do feito em 16.11.2023. Arquivado definitivamente em 01.12.2023. Juntada de Petição em 26.07.2024. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
0313090-60.2000.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 13.11.2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.



13.7 PROCESSOS INSERIDOS NA META 4 DO CNJ – PRIORIZAR O JULGAMENTO DOS PROCESSOS RELATIVOS AOS CRIMES CONTRA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, À IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E AOS ILÍCITOS ELEITORAIS	
Processo	Movimentação
-	-
13.8 PROCESSOS INSERIDOS NA META 6 DO CNJ – IMPULSIONAR OS PROCESSOS DE AÇÕES AMBIENTAIS	
Processo	Movimentação
-	-
13.9 PROCESSOS INSERIDOS NA META 8 DO CNJ – PRIORIZAR O JULGAMENTO DOS PROCESSOS RELACIONADOS AO FEMINICÍDIO E À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA AS MULHERES	
-	-
13.10 PROCESSOS INSERIDOS NA META 10 DO CNJ – PROMOVER OS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
0485863-62.2010.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 13.11.2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
13.11 AÇÃO CIVIL PÚBLICA	
Processo	Movimentação
0266589-47.2020.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 12.11.2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0800355-29.2023.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 14.11.2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0050805-34.2008.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 17.01.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0179281-07.2019.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 20.01.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0411576-16.2019.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 21.02.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
13.12 MANDADO DE SEGURANÇA	
Processo	Movimentação
3035581-43.2024.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 11.03.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0207822-79.2021.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 07.08.2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.

14 PROCESSOS HÁ MAIS TEMPO SEM MOVIMENTAÇÃO – PED – GESTÃO DE ACERVO	
Processo	Movimentação
0219737-91.2022.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 08.01.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0288261-43.2022.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 08.01.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0272025-79.2023.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 08.01.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.



0833217-68.2014.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 09.01.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0191188-81.2016.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 09.01.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0059124-25.2007.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 09.01.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0907065-88.2014.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 09.01.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0228624-35.2020.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 09.01.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0251906-34.2022.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 09.01.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0881963-64.2014.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 10.11.2024. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0896243-40.2014.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 10.11.2024. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0160886-06.2015.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 10.11.2024. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0142614-32.2013.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 10.11.2024. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0166531-80.2013.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 10.11.2024. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0201504-61.2013.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 11.11.2024. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0158102-22.2016.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 11.11.2024. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0016831-11.2005.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 11.11.2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0243172-65.2020.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 11.11.2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.

15 HISTÓRICO DA UNIDADE EM 2024 – PÁGINA DO TJCE – UNIDADES – ESTATÍSTICAS (JUDICIAL) – PRODUTIVIDADE MENSAL – UNIDADES JUDICIÁRIAS												
Gestão de Acervo												
Mês	Taxa de congest.	IAD	Meta 1	Meta 2	Meta 4	Meta 8		Meta 10	Meta 11	Acervo	Paralisados há mais de 100 dias	
						Femin.	Violen. Domest.				Quant.	%
Jan/24	79,85%	36,07%	37,89%	69,95%	0,00%	NA	NA	0,00%	0,00%	3729	728	19,52%
Fev/24	79,78%	52,40%	64,88%	71,83%	0,00%	NA	NA	400,00%	0,00%	3747	563	15,03%
Mar/24	80,15%	51,11%	61,63%	72,62%	0,00%	NA	NA	285,71%	0,00%	3787	638	16,85%



Abr/24	79,82%	51,72%	NA	74,25%	0,00%	NA	NA	285,71%	0,00%	3824	680	17,78%
Mai/24	80,22%	54,55%	74,77%	76,16%	0,00%	NA	NA	285,71%	0,00%	3845	685	17,82%
Jun/24	80,34%	59,97%	79,70%	78,45%	0,00%	NA	NA	285,71%	0,00%	3845	598	15,55%
Jul/24	80,23%	59,51%	74,38%	79,35%	0,00%	NA	NA	285,71%	0,00%	3893	533	13,69%
Ago/24	80,53%	57,02%	76,39%	81,04%	0,00%	NA	NA	285,71%	0,00%	3976	715	17,98%
Set/24	80,06%	57,64%	78,76%	83,19%	NA	NA	NA	285,71%	0,00%	4038	1226	30,36%
Out/24	80,01%	60,38%	81,05%	84,52%	NA	NA	NA	285,71%	0,00%	4087	805	19,70%
Nov/24	80,34%	60,27%	78,60%	85,03%	NA	NA	NA	285,71%	0,00%	4114	93	2,26%
Dez/24	80,86%	59,13%	76,79%	85,98%	NA	NA	NA	285,71	0,00%	4173	52	1,25%

16 HISTÓRICO DA UNIDADE EM 2025 – PÁGINA DO TJCE – UNIDADES – ESTATÍSTICAS (JUDICIAL) – PRODUTIVIDADE MENSAL – UNIDADES JUDICIÁRIAS													
Gestão de Acervo													
Mês	Taxa de congest.	IAD	Meta 1	Meta 2	Meta 4		Meta 6	Meta 8		Meta 10	Acervo	Paralisados há mais de 100 dias	
								Femi n.	Violen. Domest .			Quant.	%
Jan/25	81,43%	25,00%	63,30%	70,81%	NA	NA	NA	NA	NA	55,56%	4292	26	0,61%
Fev/25	81,78%	40,89%	81,82%	72,03%	NA	NA	NA	NA	NA	55,56%	4350	659	15,15%
Mar/25	82,20%	46,37%	86,71%	73,53%	NA	NA	NA	NA	NA	55,56%	4478	768	17,15%
Abr/25	81,37%	56,21%	87,10%	75,04%	NA	NA	NA	NA	NA	55,56%	4403	689	15,65%
Mai/25	79,63%	63,71%	90,26%	77,00%	NA	NA	NA	NA	NA	55,56%	4151	969	23,34%
Jun/25	75,92%	69,65%	97,32%	78,41%	NA	NA	NA	NA	NA	55,56%	4237	1026	24,22%

17 AVALIAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS – PED/CCMUJ – GESTÃO DE METAS	
17.1 Taxa de Congestionamento	
2023 (Geral)	71,33%
2023 (Pertence à Taxa)	79,28%
2024 (Geral)	72,27%
2024 (Pertence à Taxa)	80,86%
2025 (Geral, até o mês da inspeção)	77,52%
17.2 Índice de Atendimento à demanda – IAD	
2023	102,99%
2024	88,83%
2025 (até o mês da inspeção)	66,89%
17.3 Julgados/Novos	
2023	67,26%
2024	64,50%
2025 (até o mês da inspeção)	79,45%
17.4 Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos	
Julgados	482
Novos	539
Entrados	0



Entrados por redistribuição	11	
Saídos	5	
Saídos por redistribuição	12	
Cumprimento	90,26%	
Julgamentos para atingir a meta	52	
17.5 Meta 2 – Julgar processos mais antigos		
Julgados	169	
Julgados anterior	1435	
Acervo Inicial	1160	
Entrados totais	23	
Saídos totais	14	
Pendentes	100	
Julgados – Processos antigos	-	
Julgados anterior – Processos antigos	-	
Acervo Inicial – Processos antigos	-	
Entrados totais – Processos antigos	-	
Saídos totais – Processos antigos	-	
Pendentes – Processos antigos	-	
Cumprimento	Cump.	77,00%
	Cump. Ant.	15,05%
Julgamentos para atingir a meta	Total	480
	Proc. antigos	79
17.6 Meta 3 – Estimular a conciliação		
Sentença N.C.	475	
Conciliações	40	
IC atual	8,42%	
Sent. N.C ano anterior	868	
Conciliação ano anterior	96	
IC ano anterior	11,06%	
Cumprimento	69,83%	
Conciliações faltantes	53	
17.7 Meta 4 – Priorizar o julgamento dos processos relacionados aos crimes contra a administração pública		
Julgados	-	
Julgados anterior	-	
Acervo Inicial	-	
Entrados totais	-	
Saídos totais	-	
Pendentes	-	
Cumprimento	NA	
Julgamentos para atingir a meta	0	
17.8 Meta 4 – Priorizar o julgamento dos processos relacionados à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais		
Julgados	-	
Julgados anterior	-	
Acervo Inicial	-	
Entrados totais	-	
Saídos totais	-	
Pendentes	-	
Cumprimento	NA	



Julgamentos para atingir a meta	0
17.9 Meta 5 – Reduzir a taxa de congestionamento	
Baixados 12 meses	945
Baixados mês	120
TCLC atual	80,19%
Meta	80,11%
Taxa Base	80,61%
Pendentes	3825
Cumprimento	99,90%
Baixas para atingir a meta	5
17.10 Meta 6 – Impulsionar os processos de ações ambientais	
Julgados	-
Acervo Inicial	-
Entrados totais	-
Saídos totais	-
Pendentes	-
Cumprimento	-
Julgamentos para atingir a meta	NA
17.11 Meta 8 – Violência Doméstica – Priorizar o julgamento dos processos relacionados ao feminicídio e à violência doméstica e familiar contra as mulheres	
Julgados	-
Julgados anterior	-
Acervo Inicial	-
Entrados totais	-
Saídos totais	-
Pendentes	-
Cumprimento	NA
Julgamentos para atingir a meta	0
17.12 Meta 8 – Feminicídio – Priorizar o julgamento dos processos relacionados ao feminicídio e à violência doméstica e familiar contra as mulheres	
Julgados	-
Julgados anterior	-
Acervo Inicial	-
Entrados totais	-
Saídos totais	-
Pendentes	-
Cumprimento	NA
Julgamentos para atingir a meta	0
17.13 Meta 10 – Promover os Direitos da Criança e do Adolescente	
Julgados	0
Julgados anterior	1
Acervo Inicial	1
Entrados totais	0
Saídos totais	0
Pendentes	1
Cumprimento	55,56%
Julgamentos para atingir a meta	1
17.14 Conciliação (Formulário)	
Quantidade de Audiências de Conciliação realizadas em 2024	213



Quantidade de Audiências de Conciliação realizadas em 2025, até o mês anterior em que a inspeção se realizou	39
--	----

18 DA VIDEOCONFERÊNCIA – FORMULÁRIO	
Possui estrutura (câmera e sistema) para realização da videoconferência:	(X) Sim () Não
Possui sala específica para a videoconferência?	(X) Sim () Não
Cadastro no SIMAVI foi realizado:	() Sim (X) Não
Já realizou audiência por videoconferência:	(X) Sim () Não

19 ANÁLISE DA INSPEÇÃO – Dados extraídos da Plataforma de Estatística e Dados/Formulário

19.1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS E METODOLOGIA DE TRABALHO

A partir de critérios utilizados por esta Casa Censora, a 33ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza/CE foi incluída no 1º Ciclo de Inspeções para o ano de 2025 (mês de junho), conforme Portaria nº 13/2025/CGJCE (DJe de 19/02/2025), de acordo com o Critério IV – Unidades com maiores Taxa de Congestionamento –, ficando a atividade inspeccional a cargo deste Juiz Corregedor Auxiliar.

Atendendo ao disposto no Provimento n. 02/2021/CGJCE (Código de Normas Judiciais), a unidade inspecionada encaminhou o Formulário Eletrônico de Inspeção Judicial contendo as informações básicas para o início dos trabalhos (art. 42).

A Coordenadoria de Correição e Monitoramento das Unidades Judiciárias (CCMUJ) desta Corregedoria instruiu o expediente relativo à inspeção com os documentos necessários ao desenvolvimento das atividades correccionais, culminando na instauração do processo administrativo correspondente no PJeCor: Insp n.º 0001210-49.2025.2.00.0806.

Considerando a virtualização do acervo da unidade, a verificação dos itens obrigatórios da inspeção (Gestão Processual e Dados de Produtividade/Desempenho) foi realizada por meio do Sistema de Automação da Justiça – SAJPG, do Processo Judicial Eletrônico – PJE e da Plataforma de Estatística e Dados – PED, utilizando-se a metodologia de análise por amostragem.

A gestão administrativa, outro ponto de análise obrigatória, foi aferida com base nas informações prestadas pela própria unidade por meio do Formulário Eletrônico de Inspeção, bem como durante visita inspeccional realizada em 18 de junho de 2025. Na ocasião, este Juiz Corregedor Auxiliar reuniu-se com a magistrada em respondência pela unidade, a Dra. Maria José Sousa Rosado de Alencar e com o diretor da unidade, Sr. Francisco Antônio da Silva.

Indagada acerca do modo de funcionamento da unidade, a magistrada responsável informou que a Vara se encontra em regime presencial, com expediente regular de segunda a sexta-feira, das 08h às 18h. Esclareceu, contudo, que o servidor Austragésilo Nogueira Lima Albuquerque, Técnico Judiciário, desempenha suas atividades em regime de teletrabalho integral.



Oportuno gizar, preambularmente, que a titularidade da 33ª Vara Cível é exercida pelo Dr. Cláudio Ibiapina, o qual se encontra afastado da jurisdição desde o biênio 2019/2020, quando foi designado para a função de Juiz Auxiliar da Vice-Presidência do TJCE, sendo reconduzido nos biênios 2021/2023 e 2023/2025, encontrando-se, atualmente, desempenhando a função de Juiz Auxiliar da Presidência do TJ (biênio 2025/2027).

Por fim, importa sublinhar que a unidade inspecionada está incluída no Programa Permanente de Acompanhamento das Unidades Judiciárias (PPA), instituído por esta Casa Censora através do Provimento nº 14/2023, enquadrando-se nos parâmetros P1 (processos paralisados há mais de 100 dias), P3 (não cumprimento Meta 1 do CNJ) e P4 (não cumprimento Meta 2 do CNJ). O acompanhamento é conduzido pela Juíza Auxiliar Dra. Flávia Setúbal de Sousa Duarte e, até o presente momento, a unidade não conseguiu apresentar melhora significativa em seus indicadores (Processo nº 0000037-24.2024.2.00.0806 – PJeCor).

19.2. INSTALAÇÕES FÍSICAS

A unidade inspecionada funciona nas dependências do Fórum Clóvis Beviláqua, situado na Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhães, 220, Edson Queiroz, Fortaleza/CE. O módulo judicial possui instalações físicas regulares, com sala para os servidores, balcão de atendimento. O espaço é dotado de equipamentos de informática e mobiliário suficientes ao serviço, encontrando-se em condições regulares de conservação. A sala de audiência se encontra dentro da unidade.

19.3. DO ATENDIMENTO

No tocante ao atendimento aos jurisdicionados, foi informado que a unidade judiciária realiza atendimentos por meio de diversos canais, tais como: presencialmente, via balcão da unidade; por meio eletrônico, utilizando o e-mail institucional; *WhatsApp Business*; e pela Plataforma *Microsoft Teams*, o que demonstra a adoção de mecanismos de atendimento remoto e acessível.

Contudo, verificou-se que o módulo não utiliza o Balcão Virtual, ferramenta prevista na Resolução nº 372/2021 do CNJ, a qual é considerada essencial para a ampliação do acesso ao Judiciário e para a efetividade da prestação jurisdicional em ambiente digital.

Assim, deve a unidade proceder à implementação e regular utilização do Balcão Virtual, assegurando seu funcionamento nos dias úteis, durante o horário de expediente forense, em conformidade com os normativos vigentes.

19.4. DOS EXPEDIENTES

Os expedientes da unidade são elaborados pelos servidores vinculados à Secretaria Judiciária (SEJUD), o que contribui para a regularidade e uniformidade na confecção dos atos administrativos.

19.4.1. PROCESSOS PENDENTES DE EXPEDIENTES – SEJUD



Ao proceder à análise dos processos pendentes de movimentação pela Secretaria Judiciária, verificou-se que, na data de 10 de junho de 2025, constavam:

- **130** (cento e trinta) processos aguardando decurso de prazo, sendo o mais antigo datado de 07 de maio de 2025;

- **122** (cento e vinte e dois) processos aguardando cumprimento ou devolução de expediente, com o registro mais antigo em 14 de maio de 2025;

- **10** (dez) processos pendentes de emissão ou elaboração de expediente, com a data mais antiga em 27 de maio de 2025;

- **01** (um) processo aguardando remessa de recurso, com a data de 10 de junho de 2025;

- **06** (seis) processos aguardando redistribuição, sendo o mais antigo datado de 09 de maio de 2025;

A inexistência de processos paralisados há mais de 60 (sessenta) dias é um sinalizador de eficiência e bom funcionamento. Assim, recomenda-se que a Secretaria Judiciária continue adotando providências buscando a regularização dos processos pendentes de movimentação, priorizando aqueles com maior tempo de estagnação, a fim de evitar atrasos indevidos e garantir a fluidez da tramitação processual.

19.5. FILAS DE TRABALHOS DA SEJUD

A análise das filas sob a responsabilidade da Secretaria Judiciária (SEJUD) revelou os seguintes dados:

- Despacho Urgente: 0 (zero) processo. Indicador positivo, evidenciando a celeridade na análise desses expedientes;

- Despacho Normal: 143 (cento e quarenta e três) processos – Data mais antiga é de 27.05.2025;

- Decisão Urgente: 0 (zero) processo. Resultado positivo, demonstrando a agilidade na análise de decisões urgentes;

- Decisão Normal: 12 (doze) processos – A data mais antiga é 27.05.2025. Mais uma vez o resultado é positivo;

- Sentença Urgente: 0 processo – Evidência de que os expedientes relacionados a sentenças urgentes estão sendo tratados de forma ágil.

- Sentença Normal: 02 (dois) processos – A data mais antiga é 06.06.2025. Demonstrando, mais uma vez, regularidade no cumprimento das sentenças normais.

Constata-se que a SEJUD tem demonstrado excelente capacidade de resposta, especialmente no trato de expedientes urgentes. Por conseguinte, para manter o nível de qualidade de funcionamento, recomenda-se seguir mantendo vigilância constante e adotando



rotinas de acompanhamento das filas de atos ordinários (despachos, decisões e sentenças normais), a fim de evitar que ultrapassem o limite de 100 (cem) dias de inércia, assegurando, assim, maior celeridade e eficiência na prestação jurisdicional.

19.6. REALIZAÇÃO DAS AUDIÊNCIAS

Um indicador relevante para a aferição do desempenho e da produtividade da unidade diz respeito à realização de audiências.

De acordo com dados extraídos da Plataforma de Estatísticas e Dados (PED), no período dos últimos doze meses, foram realizadas 255 audiências. Atualmente, existem 353 processos com audiências pendentes e outras 293 audiências não realizadas, seja por cancelamento, suspensão, redesignação ou adiamento. A audiência com data mais distante está agendada para o dia 24 de setembro de 2025.

Verificou-se que as audiências do módulo judicial vêm sendo realizadas, de forma regular, às terças, quartas e quintas-feiras. Ainda segundo a PED, constam 03 (três) processos conclusos aguardando designação de audiência, 17 (dezessete) processos na fila de perícia e 23 (vinte e três) aguardando audiência/perícia.

Assim, considerando o elevado número de audiências pendentes e não realizadas, bem como a existência de atos instrutórios ainda sem agendamento, recomenda-se à unidade judiciária que avalie a possibilidade de intensificar a designação e a realização de audiências, com prioridade para os processos mais antigos.

19.7. DAS CARTAS PRECATÓRIAS

Em análise ao acervo da unidade, verificou-se a existência de 64 (sessenta e quatro) cartas precatórias pendentes de baixa – data da última movimentação é de 25.02.2025 –, o que evidencia a necessidade de adoção de medidas voltadas à maior celeridade e à efetividade no cumprimento desses expedientes.

Recomenda-se que a unidade judiciária promova a devolução das cartas precatórias de forma rotineira e no menor tempo possível, assegurando a regular atualização dos dados no sistema.

Ressalte-se que a cobrança formal das cartas precatórias deve ser realizada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes de se completarem 3 (três) meses do seu envio, conforme as boas práticas administrativas, de modo a evitar atrasos injustificados e garantir maior eficiência na tramitação dos atos deprecados.

Destaca-se, ainda, que a tramitação eficaz das cartas precatórias é um dos critérios avaliados pelo Conselho Nacional de Justiça nas correições e inspeções, nos termos do Provimento nº 156/2023, da Corregedoria Nacional de Justiça.

Art. 20, VII: "Art. 20 Os trabalhos de inspeção nas unidades judiciais de primeiro grau, qualquer que seja sua competência, alcançarão, além da análise do cumprimento das metas nacionais



estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça, os seguintes elementos: [...]

VII – os sinalizadores de retenção do fluxo processual, como processos suspensos aguardando decisão de IRDR, julgamento de recurso repetitivo ou com repercussão geral, audiências marcadas, realizadas, redesignadas ou canceladas, processos aguardando audiência, petições aguardando juntada ou leitura, existência de arquivo provisório ou similar em secretaria, existência de pré-conclusão, processos com carga às partes, intervenientes ou ao Ministério Público, cartas precatórias e mandados pendentes de cumprimento e sua forma de controle, existência de autos físicos, indicação de autos físicos extraviados e marcadores processuais das prioridades legais de tramitação; [...]"

19.7.1. DOS MANDADOS PENDENTES DE CUMPRIMENTO

Ao consultar a Plataforma de Estatísticas e Dados (PED), constata-se que não há mandados pendentes de cumprimento há mais de 100 (cem) dias, o que representa um indicativo positivo quanto à tramitação dessas diligências.

Com efeito, é de grande importância a unidade judiciária manter uma rotina de acompanhamento e cobrança para os mandados cujo prazo de cumprimento ultrapasse 45 (quarenta e cinco) dias, a fim de prevenir atrasos e manter a celeridade processual. Em casos de ausência de resolução de atrasos por parte da SEJUD junto à CEMAN – Central de Cumprimento de Mandados Judiciais –, deverão ser solicitadas providências diretamente à Diretoria do Fórum de Fortaleza, visando à efetividade das diligências e à adequada tramitação dos feitos.

19.8. INDICADORES DE DESEMPENHO/PRODUTIVIDADE E CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS

A Dra. Maria José Sousa Rosado de Alencar, do 1º Juizado Auxiliar das Varas Cíveis Comuns, é a magistrada em respondência pela unidade inspecionada desde 01.03.2022, conforme Portaria nº 2016/2022/FCB, estando atualmente também designada para auxiliar o Núcleo de Justiça 4.0 – Saúde, de acordo com a Portaria nº 73/2025.

Nesse íterim, a Vara recebeu o auxílio do Dr. Carlos Eduardo de Oliveira Holanda Júnior, nos processos das Metas 2, 4, 6, 8 e 10 do CNJ, até o dia 06.06.2025 (cf. Portaria nº 969/2025), bem como do Dr. José Cavalcante, no período de 01.04.2025 a 30.06.2025, de acordo com a Portaria nº 335/2025.

19.8.1. DADOS ESTATÍSTICOS

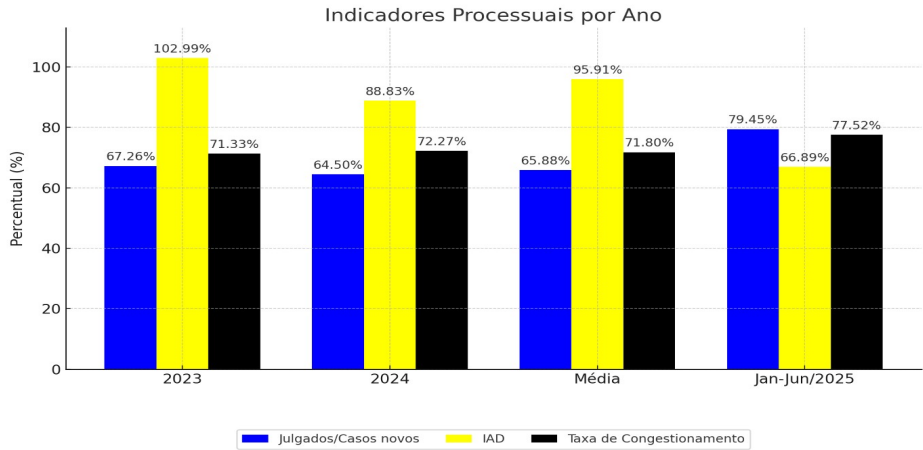
Foram analisados os dados estatísticos consolidados dos últimos dois anos (2023 e 2024) referentes aos indicadores que possibilitam uma análise crítica do desempenho e da produtividade e, por conseguinte, a verificação da tendência do acervo da vara inspecionada em termos quantitativos.

A inspeção analisou os números relativos aos Julgados/Casos Novos (relação entre julgados e processos novos ingressados, não apenas ações de conhecimento, diferenciando-se da Meta 1), ao Índice de Atendimento à Demanda – IAD (capacidade de dar vazão a, pelo menos, o mesmo número de processos ingressados, situação em que o indicador atinge o valor igual ou superior a 100%) e à Taxa de Congestionamento (mede o percentual de



processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano), colacionando-se também os respectivos dados até junho de 2025, sendo encontrado o seguinte:

	Julgados/Casos novos	IAD	Taxa de Congestionamento
2023	67,26%	102,99%	71,33%
2024	64,50%	88,83%	72,27%
Média	65,88%	95,91%	71,80%
Janeiro-Junho de 2025	79,45%	66,89%	77,52%



Relação Julgados/Casos Novos: Esse índice, que mede a capacidade do tribunal de julgar processos em comparação aos casos novos que ingressam, apresenta variações ao longo do tempo. Em 2023, o índice foi de **67,26%**, indicando que foram julgados menos processos do que os novos casos recebidos, o que pode representar um acúmulo de acervo. Em 2024, esse percentual caiu para **64,50%**, sugerindo que a dificuldade em acompanhar a entrada de novos feitos se agravou. A média do período ficou em **65,88%**, demonstrando que, de forma geral, o desempenho foi aquém do ideal. Por outro lado, no primeiro semestre de 2025, verificou-se uma melhora, com o índice alcançando **79,45%**, o que revela um esforço da unidade em julgar um volume mais próximo ao dos ingressos, embora ainda abaixo do patamar desejado (100%).

Índice de Atendimento à Demanda (IAD): O IAD reflete a capacidade da unidade de dar vazão ao volume de processos que ingressam. Em 2023, o índice foi de **102,99%**, o que indica que foram baixados mais processos do que os novos ingressados, demonstrando bom desempenho no escoamento do acervo. Em 2024, houve uma queda para **88,83%**, apontando que o número de baixas ficou abaixo do volume de entradas. A média do período foi de **95,91%**, revelando um nível razoável de atendimento à demanda, mas ainda com necessidade de atenção. Em 2025 (jan-jun), observou-se significativa redução, passando ao patamar de **66,89%**, o que pode sinalizar um descompasso entre



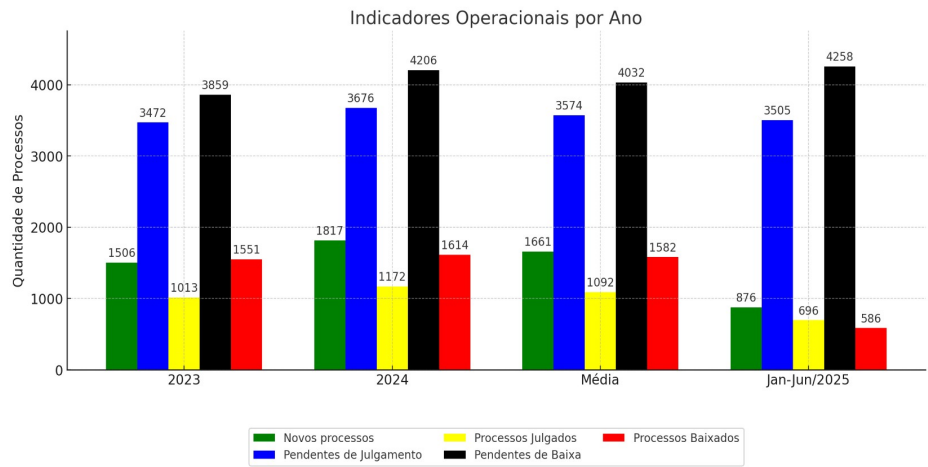
ingressos e baixas, com risco de aumento no volume de processos pendentes, ocupando o módulo apenas a 24ª posição em número de baixas, dentre as 26 unidades de mesma competência, conforme dados constantes do Painel de Apoio à Gestão de 1º Grau, hospedado na PED.

Taxa de Congestionamento: Esse indicador reflete o percentual de processos que permanecem em tramitação ao final do período, em relação ao total movimentado. Em 2023, a taxa foi de **71,33%**, valor elevado que sugere acúmulo processual. Em 2024, houve uma leve elevação para **72,27%**, mantendo-se em um patamar que inspira atenção. A média entre os anos ficou em **71,80%**. Em 2025 (jan-jun), o índice aumentou para **77,52%**, sendo que, quando considerado o percentual “pertence à taxa”, a paralisação alcança o preocupante patamar de **80,30%**, o que demonstra agravamento do acervo represado, sendo recomendável o reforço de medidas voltadas à tramitação célere e ao encerramento definitivo dos feitos.

Esses resultados consolidados (referentes aos dois anos imediatamente anteriores à inspeção) e apurados também até o mês de junho (mês da inspeção) refletem a movimentação processual da unidade, conforme os quantitativos de feitos ingressados, julgados, pendentes de julgamento, pendentes de baixa e baixados. A situação encontrada é a seguinte:

TABELA COM OS DADOS DA MOVIMENTAÇÃO DO ACERVO

	Novos processos	Pendentes de Julgamento	Processos Julgados	Pendentes de baixa	Processos Baixados
2023	1506	3472	1013	3859	1551
2024	1817	3676	1172	4206	1614
Média	1661	3574	1092	4032	1582
Janeiro-Junho de 2025	876	3505	696	4258	586



Novos Processos: Em 2023, a unidade registrou **1.506 novos casos**. No ano



subsequente, 2024, o número de casos novos aumentou de maneira significativa para **1.817**, indicando um crescimento considerável na demanda processual. No primeiro semestre de 2025, foram registrados **876 novos processos**, o que corresponde a uma média mensal de aproximadamente **146 processos**. Projetando essa média até o final do ano, estima-se um total de **1.752 novos casos** em 2025. Essa projeção sugere que o volume de novos processos tende a se manter elevado, em patamar semelhante ao de 2024, reforçando a necessidade de estratégias contínuas para gestão do fluxo processual.

Pendentes de Julgamento: Em 2023, a unidade registrou **3.472 processos pendentes de julgamento**, refletindo um volume elevado de feitos aguardando apreciação. Em 2024, esse número subiu para **3.676**, evidenciando crescimento no acervo não julgado. No primeiro semestre de 2025, os pendentes de julgamento somaram **3.505**, o que representa uma leve redução em relação ao ano anterior, mas ainda um patamar alto. Esses dados sugerem estabilidade no estoque de processos conclusos, sendo essencial manter e ampliar a produtividade para evitar acúmulo.

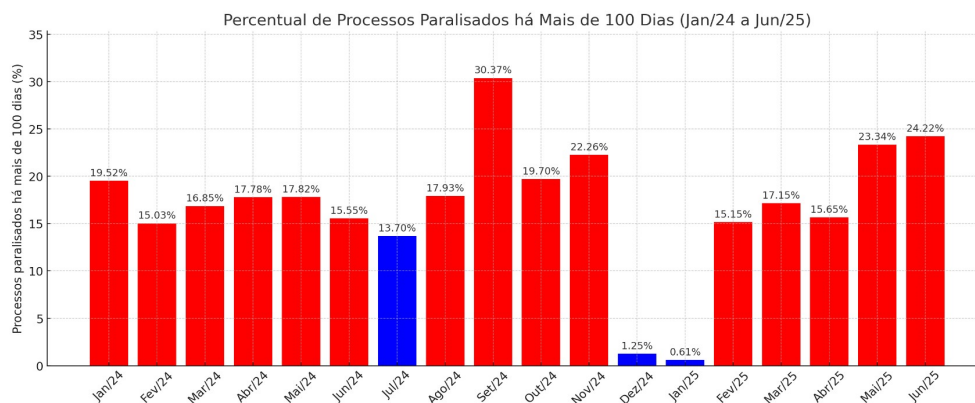
Processos Julgados: O número de processos julgados em 2023 foi de **1.013**, inferior ao total de casos novos no mesmo ano (1.506), o que pode ter contribuído para o aumento no acervo. Em 2024, foram julgados **1.172 processos**, número ainda inferior ao de novos ingressos, mantendo-se a pressão sobre os estoques pendentes. No primeiro semestre de 2025, foram julgados **696 processos**, correspondendo a uma média mensal de **116 julgamentos**. Projetando esse ritmo até o final do ano, estima-se **1.392 processos julgados em 2025**, número ainda inferior ao volume projetado de casos novos (1.752), o que reforça a necessidade de atenção quanto ao cumprimento das metas e ao equilíbrio entre ingresso e julgamento.

Pendentes de Baixa: Em 2023, a unidade possuía **3.859 processos pendentes de baixa**, o que denota uma grande quantidade de feitos aguardando a finalização formal. Esse número aumentou para **4.206** em 2024, e no primeiro semestre de 2025, atingiu **4.258**, evidenciando um crescimento progressivo do acervo em fase de encerramento. Esse cenário demanda a adoção de medidas específicas para impulsionar os processos que já foram julgados, mas ainda não tiveram seu trâmite formalmente concluído.

Processos Baixados: Em 2023, foram baixados **1.551 processos**, número ligeiramente superior ao de julgamentos realizados, o que representa um bom desempenho na finalização dos feitos. Em 2024, houve um novo aumento, com **1.614 baixas**, refletindo eficiência na conclusão processual. No primeiro semestre de 2025, foram baixados **586 processos**, o que corresponde a uma média mensal de **97,67 processos**. Mantida essa média, projeta-se aproximadamente **1.172 processos baixados até o fim do ano**. Como o volume projetado de novos processos para 2025 é de 1.752, há uma tendência de crescimento no acervo, a menos que a produtividade em baixas seja intensificada.



19.9. PROCESSOS PARALISADOS HÁ MAIS DE 100 (CEM) DIAS



O gráfico acima mostra a evolução mensal do percentual de processos paralisados há mais de 100 dias entre janeiro de 2024 e junho de 2025. As colunas foram coloridas conforme o critério estabelecido: azul, para percentuais abaixo de 15%, e vermelho, para percentuais iguais ou superiores a esse patamar.

Durante os 18 meses analisados, o percentual mínimo foi de 0,61% (jan/25), enquanto o máximo alcançou 30,37% (set/24). Apenas três meses apresentaram percentuais abaixo de 15%: jul/24, dez/24 e jan/25. Os demais meses mantiveram índices superiores ao parâmetro ideal, com destaque para o segundo semestre de 2024 e o trimestre final do período, que evidenciaram tendência de alta.

Assim, observa-se que a unidade passou a maior parte do tempo com percentuais acima de 15%, o que indica que, apesar de avanços pontuais, ainda há um acervo considerável de processos pendentes de impulso. O desempenho mais positivo foi registrado entre dezembro de 2024 e janeiro de 2025, que, no entanto, vem a coincidir com o período de execução do 4º Ciclo de Migração do sistema SAJ para o PJE (Portaria nº 2039/2024), quando o monitoramento do tempo de paralisação pela PED é interrompido pelo ingresso do acervo no novo sistema.

Quando da inspeção, em junho de 2025, constatou-se a existência de 1026 processos paralisados há mais de 100 dias, totalizando 29,87% do acervo, situação que rendeu à unidade a pior colocação neste critério, dentre as 26 unidades de mesma competência, conforme demonstra o Painel de Apoio à Gestão do 1º Grau, hospedado na PED:



A despeito da inserção da unidade no PPA (PjeCor nº 0000037-



24.2024.2.00.0806), como forma de auxiliar na elaboração e execução de plano de trabalho, vê-se que o indicador em comento não tem apresentado tendência de melhora, sinalizando preocupante situação de alerta, diante do potencial lesivo ao princípio da razoável duração do processo.

Com efeito, o prazo de paralisação dos processos — sejam eles conclusos, aguardando providências do gabinete, da secretaria ou do CEMAN — interfere diretamente na efetividade e no tempo de entrega da prestação jurisdicional, impactando o desempenho do serviço e, ainda, o cumprimento das metas nacionais.

Portanto, considerando a durabilidade do afastamento do magistrado titular, a perenidade da criticidade ora pontuada e a reconhecida complexidade dos feitos abarcados pela competência cível residual, mostra-se recomendável, ao menos até a reversão da situação detectada, a designação de magistrado(a) com dedicação exclusiva, ou sem acumulação de unidades judiciárias, a fim de possibilitá-lo(a) concentrar maiores esforços no enfrentamento dos indicadores negativos que têm se perpetuado na vara inspecionada.

Para tanto, propõe-se que seja oficiado à Presidência do TJCE, solicitando averiguação acerca da possibilidade de cumprimento da recomendação ora apresentada.

19.9.1. PROCESSOS PARALISADOS HÁ MAIS DE 100 (CEM) DIAS NA SEJUD

Analisando o Relatório da Secretária Judiciária, verifica-se que, a existência de 1075 processos paralisados na fila da Secretária Judiciária (SEJUD) de 1º Grau sem movimentação há mais de 100 (cem) dias.

Entretanto, a Secretária Judiciária procedeu aos seguintes esclarecimentos quantos aos dados informados:

“Na faixa entre 31-60 dias: Dos 474 processos elencados na Plataforma de Estatística e Dados (PED), 268 processos estão em tarefas do gabinete e 206 processos encontram-se em tarefas da SEJUD de 1º Grau aguardando cumprimento de expedientes;

Na faixa entre 61-100 dias: Dos 465 processos elencados na Plataforma de Estatística e Dados (PED), 381 processos estão em tarefas do gabinete e 84 processos encontram-se em tarefas da SEJUD de 1º Grau aguardando cumprimento de expedientes;

Na faixa entre 101-180 dias: Dos 821 processos elencados na Plataforma de Estatística e Dados (PED), não constam processos em tarefas da SEJUD de 1º Grau.

Na faixa entre 181-360 dias: Dos 254 processos elencados na Plataforma de Estatística e Dados (PED), não constam processos em tarefas da SEJUD de 1º Grau.”



Observa-se, por conseguinte, que **a maior parte dos processos paralisados encontra-se sob responsabilidade do gabinete**, o que indica que os atrasos na tramitação processual, em sua maioria, não decorrem de inatividade da SEJUD.

Na faixa de 31 a 60 dias, dos 474 processos listados, 268 encontram-se no gabinete e 206 em tarefas da SEJUD, aguardando cumprimento. Já na faixa de 61 a 100 dias, dos 465 processos, 381 estão no gabinete e apenas 84 na SEJUD. **A partir da faixa de 101 dias em diante, todos os processos estão exclusivamente no gabinete, não havendo registros de pendências atribuídas à SEJUD.**

Esse cenário evidencia que a Secretaria Judiciária tem atuado com eficiência no cumprimento dos expedientes sob sua responsabilidade, especialmente ao se observar a inexistência de processos com mais de 100 dias paralisados em sua fila.

19.10. DOS PROCESSOS CONCLUSOS

No que diz respeito aos processos conclusos no Sistema de Automação da Justiça do Primeiro Grau (SAJPG), conforme dados extraídos da Plataforma de Estatísticas e Dados (PED), a unidade inspecionada apresenta o seguinte panorama:

- 0 processo concluso para sentença;
- 06 (seis) processos conclusos para despacho;
- 03 (três) processos conclusos para decisão interlocutória.

No que se refere aos processos conclusos no Processo Judicial Eletrônico (PJe), de acordo com a Plataforma de Estatísticas e Dados (PED), a vara inspecionada apresenta:

- 48 (quarenta e oito) processos conclusos para sentença: “[Gab] – Ato Judicial – MINUTAR SENTENÇA”;
- 1692 (mil seiscentos e noventa e dois) processos conclusos para despacho: “[Gab] – Ato Judicial – MINUTAR DESPACHO”;
- 158 (cento e cinquenta e oito) processos conclusos para decisão interlocutória: “[Gab] – Ato Judicial – MINUTAR DECISÃO”

O número de processos conclusos da unidade em ambos os sistemas: 1698 (mil seiscentos e noventa e oito) conclusos para despachos; 161 (cento e sessenta e um) conclusos para decisão interlocutória e 48 (quarenta e oito) conclusos para sentença.

A unidade deve seguir monitorando as filas de conclusão, evitando paralisações superiores a 100 (cem) dias, bem como envidando esforços para julgamento dos feitos que já se encontram conclusos para sentença.

19.11. DOS PROCESSOS “NÃO ENCONTRADO”

Após consulta à Plataforma de Estatísticas e Dados (PED), identificaram-se **05 (cinco) processos com a indicação “NÃO ENCONTRADO”**, o que aponta inconsistência na



base de dados.

Diante disso, recomenda-se que a unidade inspecionada adote as providências necessárias para a regularização da situação, podendo, para tanto, acionar o **Núcleo de Qualidade da Informação (NQI)** por meio de expediente no **Sistema Eletrônico de Informações (SEI)**. O objetivo é viabilizar a correção dos registros constantes na lista de processos extraída do Painel de Consulta Judicial do PED, utilizando-se o filtro "fila de trabalho" com o marcador "NÃO ENCONTRADO".

19.12. PROCESSOS SUSPENSOS

De acordo com a Plataforma de Estatísticas e Dados (PED), foram identificados 232 (duzentos e trinta e dois) processos classificados como "suspensos", sendo o mais antigo datado de 21/02/2023.

Diante desse cenário, recomenda-se que a unidade proceda à revisão desse acervo, com especial atenção aos processos que se encontram nessa condição há mais tempo, a fim de verificar se os motivos da suspensão ainda persistem e, se for o caso, adotar as providências necessárias para o regular prosseguimento dos feitos.

19.13. DA MIGRAÇÃO PARA O PJE

A migração para o sistema do Processo Judicial Eletrônico (PJe) está sendo implementada de forma gradual e sistematizada, subdividida em 5 (cinco) blocos, em estrita observância às competências específicas, conforme o seguinte cronograma:

- **Bloco 1:** Execução de Título Extrajudicial, Revisional, Busca e Apreensão e Registro Público (concluído);
- **Bloco 2:** Cível Comum (concluído);
- **Bloco 3:** Família e Sucessões (concluído em março de 2025);
- **Bloco 4:** Empresarial/Recuperação Judicial (previsão de conclusão em maio de 2025);
- **Bloco 5:** Infância e Juventude (previsão de conclusão em julho de 2025).

Em consulta ao Painel de Migração, verifica-se que 4800 processos já foram migrados, com um percentual de êxito de 99,30%. Por outro lado, ainda existem 34 (trinta e quatro) processos pendentes de migração. Ademais, constam 28 (vinte e oito) processos com pendências relacionadas a "Negócio" e 06 (seis) com pendências de "TI".



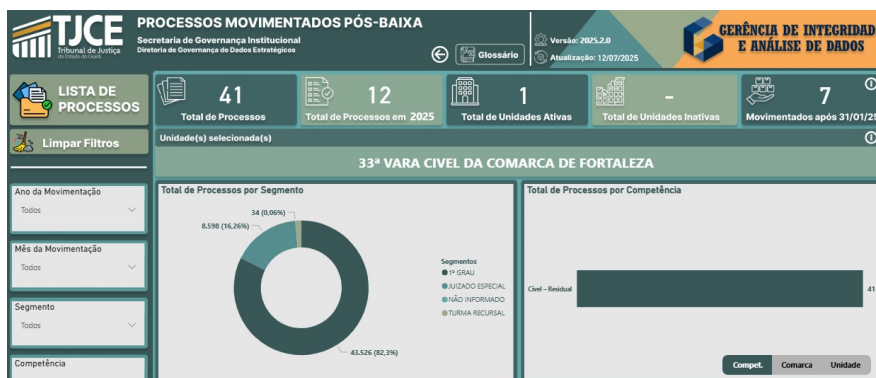
Sendo assim, recomenda-se à unidade inspecionada que proceda com as devidas correções dentro de sua competência e que realize a abertura de procedimentos, via SEI/CATI, para que as pendências de TI sejam devidamente sanadas.

19.14. ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 05/2024/CGJCE/COINT

A Orientação nº 05/2024/CGJCE/COINT estabelece diretrizes aos magistrados e servidores do primeiro grau de jurisdição para o correto uso das movimentações processuais, com o objetivo específico de evitar a tramitação anômala de feitos arquivados definitivamente.

Para auxiliar nesse propósito, o Núcleo de Governança Institucional, por meio da Diretoria de Governança de Dados Estratégicos, desenvolveu um painel de Business Intelligence (BI) que identifica processos movimentados após baixa.

Ao analisar o painel (PED – Power BI), constata-se que, atualmente, 41 (quarenta e um) processos foram movimentados indevidamente, sendo 12 (doze) somente em 2025.



Observando o disposto na Orientação nº 05/CGJCE/COINT, o lançamento de decisões ou julgamentos em processos baixados ou arquivados definitivamente (conforme movimentações da categoria "magistrado" das TPUs do CNJ) fica condicionado à prévia reativação do processo no sistema eletrônico:

“Art. 1º Orientar magistrados(as) e servidores(as) no sentido de que, nos processos que tenham recebido movimentações de baixa (baixa definitiva ou remessa em grau de recurso) ou arquivamento definitivo, somente poderão ser lançadas decisões ou julgamentos, conforme movimentações previstas na categoria magistrado das Tabelas Processuais Unificadas (TPUs) do CNJ, após a reativação (cód. 849) do processo no sistema eletrônico de tramitação.

§1º Nos casos de anulação de sentença, quando os autos retornarem da instância superior para prolação de novo julgamento, deverá ser utilizada a movimentação de reativação (cód. 849) imediatamente após o retorno.

§2º Na hipótese de apresentação de petição intermediária em processo já arquivado definitivamente, o(a) servidor(a) deverá analisar o caso concreto e adotar as seguintes providências:

I - quando o pedido implicar nova tramitação, exigindo o lançamento de decisão ou julgamento na mesma instância processual em que tramitava antes do arquivamento ou



baixa, o processo deverá ser reativado (cód. 849).

II - quando o pedido não ensejar nova tramitação, os autos deverão ser desarquivados (cód. 893). §3º Nos casos de pedido de cumprimento de sentença, o(a) servidor(a) deverá realizar a evolução da classe processual (cód. 14739), além de efetuar os ajustes necessários relacionados à alteração do valor da causa e, se aplicável, à inversão dos polos processuais.

Art. 2º As unidades judiciárias que possuírem parcela do acervo em andamento com movimentação indicativa de baixa ou arquivamento definitivo deverão proceder à regularização necessária no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Orientação.

§1º Para assegurar o cumprimento do disposto no caput, as unidades judiciárias deverão adotar as seguintes medidas:

I - no caso de cumprimento de sentença ainda tramitando sob a classe processual de conhecimento, deve-se reativar o processo e proceder à evolução para a classe de cumprimento de sentença adequada. Após a evolução, a unidade deverá cadastrar um processo administrativo dirigido ao Núcleo de Qualidade da Informação (NQI), informando o número do processo, o sistema utilizado, a data da evolução realizada e a data do efetivo início da fase executória.

II - nos demais casos, em que o processo necessariamente continuará tramitando sob a classe de conhecimento e demandar lançamentos de decisões ou julgamentos, o processo deverá ser reativado (código 849).

§2º Constatada a permanência da irregularidade após o aludido prazo, seja por intermédio das atividades correcionais de rotina ou por provocação da Secretaria de Planejamento e Gestão do Tribunal de Justiça, será instaurado Pedido de Providências para o fim de apuração de responsabilidade do(a) magistrado(a) e do(a) servidor(a).

§3º Ao final do prazo do caput, as unidades judiciárias deverão encaminhar a relação dos processos regularizados por intermédio de formulário eletrônico específico a ser disponibilizado no Portal da Corregedoria Geral da Justiça."

19.15. METAS NACIONAIS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ)

Conforme dados extraídos do PED, apresenta-se o seguinte cenário quanto às metas aplicadas à unidade inspecionada, neste ano de 2025:

- **Meta 1:** 82,96%;
- **Meta 2:** 77,83% e 17,20%;
- **Meta 3:** 74,06%;
- **Meta 5:** 98,39%;
- **Meta 10:** 55,56%.

Dessa forma, torna-se imprescindível que a unidade implemente um sistema de monitoramento sistemático voltado ao acompanhamento do cumprimento das Metas Nacionais do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), com especial atenção às metas inseridas no Programa de Acompanhamento da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Ceará (CGJ/CE), notadamente as Metas 1 e 2.

Ressalte-se que, para o cumprimento integral das metas mencionadas, exige-se,



até o final do exercício de 2025, o julgamento dos seguintes quantitativos:

- **Meta 1:** julgar 107 processos, atualmente;
- **Meta 2:** julgar 462 processos, sendo 77 antigos;
- **Meta 3:** realizar 17 conciliações;
- **Meta 5:** 79 baixas;
- **Meta 10:** julgar 01 processo.

Em relação ao ano de 2024, a unidade inspecionada apresentou os seguintes percentuais:

- **Meta 1:** 76,79%;
- **Meta 2:** 85,98% e 70,42%;
- **Meta 3:** 72,89%;
- **Meta 5:** 97,54%;
- **Meta 10:** 285,71%;
- **Meta 11:** 0,00%.

19.16. DA PRODUTIVIDADE DO MAGISTRADO

Com base nos dados fornecidos pela Coordenadoria de Correição e Monitoramento das Unidades Judiciárias, verifica-se a produtividade dos(as) magistrados(as) que atuaram na unidade inspecionada durante o período analisado:

- Dra. Maria José Sousa (12 meses):

- 77,42 julgamentos;
- 11,83 sentenças homologatórias;
- 18,25 audiências;
- 377,5 despachos;
- 158,17 decisões interlocutórias;
- 4,5 recursos internos;

- Dr. Carlos Eduardo de Oliveira Holanda Júnior (4 meses):

- 1,5 julgamentos;
- 0 sentença homologatória;
- 0 audiência;
- 5 despachos;
- 10,5 decisões interlocutórias;



- 0,25 recursos internos;
- **Dr. José Cavalcante (2 meses):**

- 16,5 julgamentos;
- 1,5 sentença homologatória;
- 0 audiência;
- 27 despachos;
- 8 decisões interlocutórias;
- 0,5 recursos internos.

19.17. DO AUXÍLIO AO MAGISTRADO

Na unidade, para auxiliar o(a) magistrado(a) na atividade jurisdicional, encontram-se lotados no módulo judicial:

- 01 (um) analista judiciário;
- 01 (um) técnico judiciário;
- 01 (um) estagiário de pós-graduação;
- 02 (dois) estagiários de graduação;
- 01 (um) diretor(a) – Servidor efetivo;
- 01 (um) assistente de unidade judiciária;
- 02 (dois) assistentes de apoio.

Dessa forma, a **33ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza/CE** possui 02 (dois) servidores efetivos e 03 (três) servidores exclusivamente comissionados.

19.17.1. ATUAÇÃO DE GRUPOS DE TRABALHOS

A unidade inspecionada recebeu o apoio do Núcleo de Qualidade da Informação (NQI) para melhoria da produtividade:

GRUPO	PORTARIA/DJ	PERÍODO
NPR	Nada consta	-
NQI	163/20	01/02/20 a 15/06/20
NUPACI	Nada consta	-

19.18. DO ÍNDICE DE CONFORMIDADE DE ASSUNTOS DO CNJ

Oportuno destacar que, em consulta à Plataforma de Estatísticas e Dados (PED), constatou-se que o **Índice de Conformidade de Assuntos do CNJ** na unidade encontra-se em **100,00%**, conforme o painel "Gestão de Tempo e Qualidade – 1º Grau". Esse resultado evidencia o comprometimento da unidade com a correta classificação dos assuntos processuais, em conformidade com a Tabela Processual Unificada do CNJ.



Recomenda-se que a unidade continue promovendo a verificação periódica e a correção dos assuntos eventualmente cadastrados em desacordo com a referida tabela, de modo a preservar a integridade dos dados. A padronização adequada dos assuntos é essencial não apenas para garantir a fidedignidade das estatísticas judiciárias, mas também para viabilizar o monitoramento eficiente da política judiciária nacional e a formulação de ações estratégicas por parte dos órgãos de controle.

19.19. DA ÚLTIMA INSPEÇÃO DA CGJ/CE:

Cumprido ressaltar, ainda que, na última Inspeção realizada, em outubro de 2023, o Juiz Corregedor Auxiliar, fez as seguintes recomendações:

18.1.1. Manter monitoramento e efetivação das Metas Nacionais do Judiciário para 2023, com destaque para a Meta 1 (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente), Meta 2 (identificar e julgar, até 31/12/2023, pelo menos 80% dos processos distribuídos até 31/12/2019, no 1º grau), Meta 4 (Priorizar o julgamento dos processos relacionados aos crimes contra a administração pública, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais), Meta 10 (Impulsionar os processos de ações ambientais) e Meta 11 (Promover os Direitos da Criança e do Adolescente);

18.1.2. Revisar o plano de gestão adotado, a fim de implementar rotinas/metassemanais e divisões de tarefas entre os servidores;

18.1.3. Providenciar o saneamento das filas de trabalho do SAJPG que indicam “préconclusão”, como “aguardando análise de gabinete” e “juntada de petição”;

18.1.4. Manter rotina de acompanhamento do cumprimento das cartas precatórias;

18.1.5. Providenciar o saneamento dos feitos apontados com ausência de conformidade quanto ao assunto junto ao Sistema SEI (inconformidade do Índice de processos com assuntos cadastrados), com o intuito de que ele passe a 100% de conformidade;

18.1.6. Adotar as recomendações realizadas nos processos inspecionados por esta Casa Censora (item 15);

18.1.7. Proceder o agendamento de data para as audiências nos processos que se encontram na fila aguardando designação de audiência;

18.1.8. Analisar e dar o efetivo impulso judicial aos processos paralisados há mais de cem dias, comunicando o resultado a Corregedoria.

18.1.9. Revisar os feitos suspensos no acervo da Unidade, visando ao saneamento no tocante aos processos em que não persiste a necessidade de suspensão, efetuando o devido levantamento do sobrestamento em tais casos;

18.1.10. Efetuar levantamento dos feitos em fase de cumprimento de sentença e proceder a devida evolução/correção da classe dos mesmos, nos termos dos ofícios circulares nºs 112/2023 e 306/2023, desta Corregedoria-Geral da Justiça.

18.1.11. Incrementar o quantitativo de julgamentos, visto que unidade possui um grande estoque de processos conclusos para sentença, sendo certo que o volume de sentenças proferidas não vem suprimindo a demanda da Unidade.



Sugere-se também que a Juíza Coordenadora da Secretaria Judiciária do 1º Grau – SEJUD seja notificada para conhecimento e adoção das seguintes recomendações:

18.2.1. Adotar as providências necessárias ao impulso pertinente aos processos informados como estando há mais de 100 (cem) dias aguardando movimentação em filas de secretaria;

18.2.2. Executar as recomendações pontuadas nos processos que foram inspecionados por esta Casa Censora no que couber;

18.2.3. Priorizar a confecção e o acompanhamento dos expedientes determinados nos processos inseridos nas metas nacionais;

18.2.4. Adotar rotina de acompanhamento dos expedientes determinados nas cartas precatórias, sobretudo quando há declínio de competência/remessa a outro foro.

Da análise das recomendações acima, depreende-se que a unidade inspecionada vem envidando esforços para atender às determinações desta Casa Censora, demonstrando comprometimento institucional com a melhoria da prestação jurisdicional. No entanto, apesar das iniciativas adotadas, a unidade ainda enfrenta dificuldades para alcançar evolução significativa em seus indicadores, que permanecem aquém dos parâmetros desejáveis desde a última inspeção, realizada em outubro de 2023.

19.20. PROVIMENTO Nº 14/2023 DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

O Provimento nº 14/2023/CGJCE Instituiu o Programa Permanente de Acompanhamento das Unidades Judiciárias no âmbito da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Ceará, visando à regularidade da prestação jurisdicional, à redução da taxa de congestionamento e ao cumprimento das Metas Nacionais do Conselho Nacional de Justiça.

O programa de acompanhamento ora instituído, consistirá na verificação permanente do desempenho das unidades judiciárias de primeiro grau, mediante levantamento periódico de dados estatísticos, referentes aos processos pendentes de julgamento, taxa de congestionamento e cumprimento das Metas 1 e 2 do Conselho Nacional de Justiça.

Os parâmetros para inclusão de unidade judiciária em acompanhamento são os abaixo indicados:

I - Em relação aos processos pendentes de julgamento (Métrica I):

a) a quantidade de processos pendentes de julgamento paralisados há mais de 100 (cem) dias seja superior a 15% do total de processos pendentes de julgamento no mês de referência e,

b) a média mensal de processos pendentes de julgamento paralisados há mais de 100 (cem) dias dos últimos 24 (vinte e quatro) meses seja superior a 15% do total de processos pendentes de julgamento no mês de referência.

II - possua taxa de congestionamento superior a 80% (Métrica II);

III - No tocante à Meta 1 do Conselho Nacional de Justiça (Métrica III):

a) não tenha cumprido a Meta 1 nos últimos 2 (dois) anos, ou



b) apresente uma tendência de não cumprimento da Meta 1 do ano em curso e não tenha cumprido a referida meta no ano anterior;

IV - Quanto à Meta 2 do Conselho Nacional de Justiça (Métrica IV):

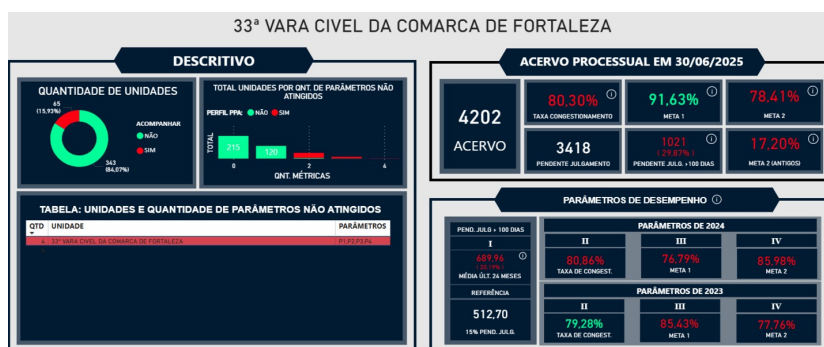
a) não tenha cumprido a Meta 2 nos últimos 2 (dois) anos, ou

b) apresente uma tendência de não cumprimento da Meta 2 do ano em curso e não tenha cumprido a referida meta no ano anterior.

A unidade que não esteja atendendo a 2 (dois) ou mais critérios definidos no artigo 3º do Provimento, será incluída no programa de acompanhamento desta Casa Censora.

Somente as unidades judiciais instaladas há mais de 24 (vinte e quatro) meses, serão passíveis de inclusão no programa de acompanhamento.

Analisando os dados da 33ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza, verifica-se que a unidade foi incluída no PPA, em razão do não atingimento dos índices satisfatórios relacionados aos parâmetros **P1** (processos paralisados há mais de 100 dias), **P3** (não cumprimento da Meta 1 do CNJ) e **P4** (não cumprimento da Meta 2 do CNJ), conforme registrado no Processo nº 0000037-24.2024.2.00.0806 – PJeCor.



Em consulta ao Painel de BI, constatou-se, no mês de junho/2025, a inclusão da unidade também no parâmetro **P2** (taxa de congestionamento superior a 80%), enquadrando-se, pois, em **todos os parâmetros do Programa de Acompanhamento**.

19.21. DAS RECOMENDAÇÕES

Diante o exposto, recomenda-se à unidade que envie esforços para:

- 1) Buscar, anualmente, cumprir as metas do CNJ, notadamente, Metas 1 e 2, inseridas no Programa de Acompanhamento desta CGJ, e as Metas 3, 5 e 10, conforme pontuado no item **19.15**;
- 2) Impulsionar todos os processos paralisados há mais de 100 (cem) dias, especialmente os relacionados às metas anuais do CNJ e aos feitos envolvendo direitos sensíveis, exercendo maior controle sobre a faixa cronológica de paralisação anterior, a fim de evitar ultrapassar os 100 (cem) dias;
- 3) Julgar todos os processos conclusos para sentença, que totalizavam 48 (quarenta e oito) no mês de junho;



- 4) Cumprir as recomendações anotadas nos processos inspecionados por amostragem;
- 5) Revisar todos os processos que se encontram na situação “suspense”, cuja data mais antiga é de 21.02.2023, totalizando 232 (duzentos e trinta e dois) feitos, com o objetivo de avaliar a persistência da necessidade de sobrestamento e, se for o caso, adotar as providências necessárias para o regular prosseguimento dos autos;
- 6) Manter o Índice de Conformidade de Assuntos do CNJ (Painel Gestão de Tempo e Qualidade) acima de 100%;
- 7) Proceder com a migração dos processos do SAJPG para o PJE, utilizando como referência o painel de migração, assim como o integrador de processos para o PJe – SAJPG, que mostram um total de 34 (trinta e quatro) processos a serem migrados;
- 8) Solucionar a problemática dos processos que se encontram na situação “NÃO ENCONTRADO”, devendo a unidade inspecionada recorrer ao Núcleo de Qualidade da Informação (NQI), caso necessário;
- 9) Analisar os processos julgados pendentes de baixa, cuja taxa no mês de junho/25 totalizava 77,52%, procedendo ao cumprimento dos atos pendentes atribuídos ao Gabinete, a fim de viabilizar a baixa pela SEJUD;
- 10) Cobrar, com regularidade, a devolução dos mandados cujo prazo de cumprimento ultrapasse 45 (quarenta e cinco) dias, devendo ser oficiada a Diretoria do Fórum em caso de ausência de resolutividade por parte da SEJUD;
- 11) Buscar manter o Índice de Atendimento à Demanda (IAD) acima de 100%, encontrando-se no percentual de 66,89% quando da realização da inspeção;
- 12) Proceder ao agendamento imediato das audiências pendentes de designação na unidade, evitando a paralisação dos feitos sem o cumprimento da inclusão em pauta determinada;
- 13) Observar as disposições do Provimento n. 14/2023/CGJCE, que trata do Programa Permanente de Acompanhamento das Unidades Judiciárias, providenciando a atualização do Plano de Trabalho apresentado nos autos Processo nº 0000037-24.2024.2.00.0806 – PjeCor;
- 14) Observar a Orientação Normativa nº 05/2024/CGJCE/COINT, que estabelece diretrizes aos magistrados e servidores do primeiro grau de jurisdição para o correto uso das movimentações processuais, com o objetivo específico de evitar a tramitação anômala de feitos arquivados definitivamente;
- 15) Manter rotina de devolução célere das cartas precatórias e, se necessário,



cobrar o cumprimento das deprecatas cuja tramitação ultrapasse o prazo de 3 (três) meses, realizando a cobrança com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

16) Implementar e assegurar o funcionamento regular do Balcão Virtual, nos termos da Resolução nº 372/2021 do Conselho Nacional de Justiça, garantindo sua disponibilidade nos dias úteis, durante o horário de expediente forense, como meio de atendimento remoto complementar, acessível e eficiente aos jurisdicionados.

À Secretaria Judiciária (SEJUD), recomenda-se, para fins de manter a excelência de seu funcionamento, que proceda ao constante monitoramento dos feitos sem movimentação, notadamente quando superior a 100 (cem) dias, adotando as providências possíveis para a retomada da regular tramitação.

São essas as considerações e conclusões que submeto à elevada consideração da Excelentíssima Senhora Corregedora-Geral da Justiça e do eg. Conselho Superior da Magistratura. Caso aprovado este relatório de inspeção, opino no sentido de que o magistrado seja notificado para conhecimento e para manifestação sobre as providências adotadas. A meu sentir as recomendações de caráter geral e contínuo não exigem manifestação formal, sendo suficiente o conhecimento e a adoção contínua das práticas recomendadas. Por outro lado, as recomendações que requerem ações específicas, como correções ou abertura de chamados, demandam resposta direta e pontual, para que seja garantida a resolução eficiente de questões urgentes.

Sugere-se a Vossa Excelência, que seja expedido ofício à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, conforme sugerido no item **19.9**.

É o relato, que ora se submete à apreciação de Vossa Excelência.

Fortaleza, data e hora pelo sistema.

WILDEMBERG FERREIRA DE SOUSA

Juiz Corregedor Auxiliar

